



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENEGOCIAR OS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE GUANHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Consulta-nos a Câmara Municipal de Guanhães acerca do Projeto de Lei nº. 57/2013.

É o relatório, em síntese.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em comento de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal visa renegociar os termos do convênio celebrado entre o Poder Executivo e a autarquia municipal (SAAE), autorizado através da Lei Municipal nº. 2.525/2013.

A renegociação se faz necessária, pois quando do envio da proposição que autorizou a celebração de convênio com o SAAE, não era possível prever que, após o mesmo, surgiriam diversas outras obrigações decorrentes de despesas de exercícios anteriores.

Assim, esta renegociação através de Termo Aditivo ao Convênio se faz necessária para que o Poder Executivo possa manter a saúde financeira do município, garantindo o cumprimento de todas as obrigações legais assumidas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei em comento poderá tramitar regularmente na Casa Legislativa.

Este é o nosso parecer.

Guanhães, 21 de agosto de 2013.

Flaviano de Pinho Matos
Procurador Geral do P. Legislativo
OAB/MG 29236


Lidiane M. V. de Pinho
Proc. Geral Adjunta do P. Legislativo
OAB/MG 117.257